



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 121, DE 18 DE JULHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado ao Convênio entre a Prefeitura Municipal de Jaguarão e a Santa Casa de Caridade de Jaguarão (Plano Operativo), conforme Lei nº 5.964, de 16 de Julho de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.128	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	4710	-	R\$ 13.000,00
TOTAL				R\$ 13.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4710 – TFVS (Vigilância em Saúde).

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de julho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed
Secretária de Administração